

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00019/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO FISICO E TECNOLOGICO,

JUNTO A PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: SAMARA

MENDES BATISTA LIRA.

Anexo:

Exposição de motivos correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Cachoeira dos Índios - PB, 03 de Julho de 2023.

MÁRCIA MAYARA DE ABREU LIRA

Mayara de Abreu haira

Procuradora Geral do Municipal OAB 25.630